

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.04.01/2019

**ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 29.04.01/2019 - PEDIDO
DE IMPUGNAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM
LICITADOS POR PREÇO POR ITEM AO INVÉS DE PREÇO GLOBAL.**

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 48.240.709/0001-90, com sede na Rua Prof. Afonso José Fioravanti, nº 63 - Bairro City Empresarial Jaraguá - São Paulo - SP, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em refererência, vem, respeitosamente, solicitar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito a seguir deduzidos.

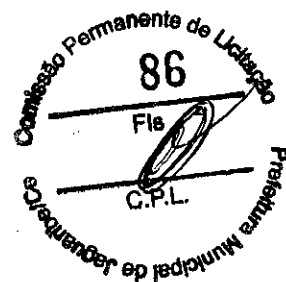
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.04.01/2019** - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da UPA e das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribe/CE.

RECEBIDO
EM
12/10/2019
[Assinatura]



ORTOSINTESE
ORTOPEDIA | EQUIPAMENTOS



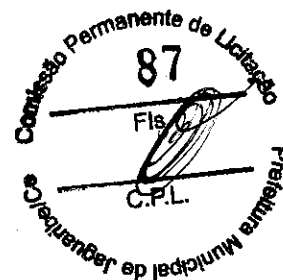
DOS FATOS: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O edital está com uma exigência de que seus itens sejam atendidos por lote. Podemos identificar no Lote 04 - Item 02 o equipamento Autoclave Hospitalar Horizontal o qual somos fabricantes, atendendo em seu descritivo técnico, **gostaríamos de contribuir sugerindo a alteração desta exigência, pois tecnicamente na prática a colocação de equipamentos diferentes em um mesmo lote, dificulta a outros fabricantes a participação desse pregão.**

Portanto senhores, para o quesito supracitado para o referido Lote, pedimos a revisão e/ou alteração especificando que os equipamentos solicitados **sejam desmembrados por item**, esses equipamentos pertencem a centro cirúrgico e a colocação do mesmo em lote separado facilitará assim a participação dos fabricantes para este certame.

Gostaríamos ainda de informar que não temos a pretensão de qualquer ingerência nos procedimentos de vossa Comissão de Licitações, entretanto, nos sentimos no direito amparado por Lei e na obrigação de colaborar com estas informações, as quais possibilitam, dentro da legislação, a participação de um número maior de empresas fabricantes as quais poderão contribuir para uma melhor aquisição, **evitando assim**, a esta renomada Instituição em adquirir equipamento com alto custo onerando ao erário público.

Diante de nossas informações acima prestadas pedimos à vossa especial atenção e análise de nosso pleito por acreditar que estamos colaborando de forma propositiva para a melhor aquisição dos equipamentos por esta Administração dentro da



relação custo-benefício. Na certeza do deferimento de nosso pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Paulo, 07 de maio de 2019.

~~ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA~~

~~UBYRATAM GOBBI OLIVEIRA~~

GERENTE NACIONAL DE VENDAS

RG Nº 23.620.973-5 SSP/SP

Ortosintese Indústria e Comércio Ltda

48.240.709/0001-90

ORTOSINTESE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Prof. Affonso José Fioravanti, 63
Jaraguá - Cep: 02998-010

SÃO PAULO - SP

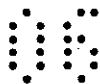
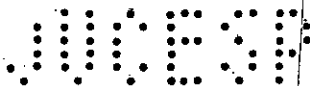
180

ESP - Santo André

N.I.R.E.
SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

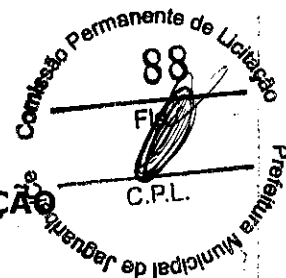
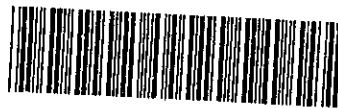


4ª ALTERAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO

53245/06-4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATUAL

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 48.240.709/0001-90

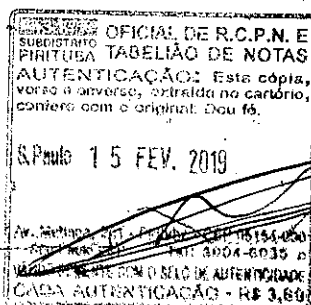
NIRE.35.201.107.146

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinado:

- **SEBASTIÃO GALINDO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R. G. nº **3.569.845-7 SSP-SP** e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº **083.367.848-53**, residente e domiciliado na Rua Barão da Passagem, 1330 - Bloco D'Garda - apto. 114 - São Paulo-SP, CEP.05087-000;
- **DIRCE GALLARDO GALINDO**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº **7.286.711 -SSP-SP**, inscrita no C.P.F. do M.F.sob nº **114.265.348-09**, residente e domiciliada na Rua Barão da Passagem, 1330 - Bloco D'Garda - apto. 114 - São Paulo-SP, CEP.05087-000;

Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação empresarial de **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Prof. Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá, CEP nº 02.998-010- São Paulo- SP., com seu contrato social devidamente registrado sob nº **896.699/77** aos **13 de Janeiro 1977**, **NIRE 35.201.107.146**, e posteriores alterações, sendo a última sob n.º **213.940/05-0** em sessão de **13/09/2005**. resolvem deliberar o que segue:


Rodrigo dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Escritório de Notas - Curitiba



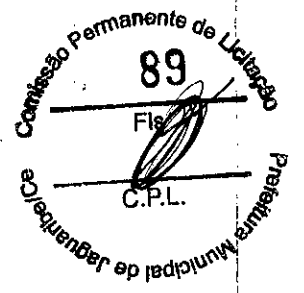
JAN 30 2006

RECEBIDA
JAN 30 2006
902897836 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUSTIÇA DE PAZ DO DISTRITO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FOLHA Nº 1 DE 1 - PROCESSO Nº 11.111.111


Maria Graziela Tito Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325
TRAB Nº: 1156 - LIVRO 17

00809
 00
 300108



I - CONSTITUIÇÃO DA FILIAL.

Neste ato, os sócios decidem constituir uma filial, a qual girará sob a denominação empresarial de **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Nelson Palma Travassos, 651, Jaraguá, São Paulo/SP - CEP 02998-000.

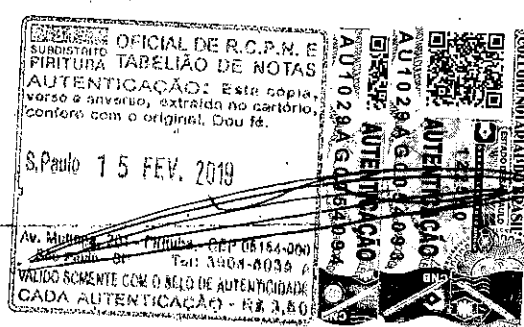
II - OBJETIVO DA FILIAL

A sociedade tem por objeto: a Indústria e Comércio, a Representação, a Importação e Exportação de máquinas, equipamentos, instrumentos, produtos e materiais para uso médico-hospitalar, odontológicos e afins; a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e modificação de produtos médico-hospitalares; o fornecimento de tecnologia industrial pertinente ao seu ramo de negócios. A sociedade poderá ainda participar do capital de outras pessoas jurídicas.

Ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido pelo presente, expressamente, alteradas, modificadas ou retificadas.

Face às alterações supra os sócios decidem consolidar o presente contrato.

[Handwritten signature]



Rodrigo dos Santos Silva
 Escrevente Autorizado
 Registro Civil e Notas - Curitiba
 3º Subdistrito - Capital

JAN 30 2006

NUMEROUS N925902897836 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
UNIDADE COMERCIAL NOROESTE DO BRASIL
CENTRO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS
R. Pedroso de Albuquerque nº 1000 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ

Handwritten text and illegible stamps in the center of the page.

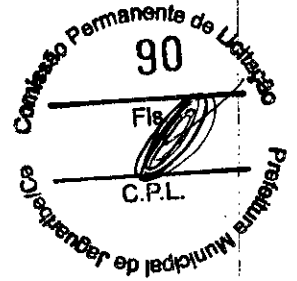
[Signature]
Maria Graciele Tiro Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325

00000

00

00000

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 48.240.709/0001-90**



CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob a denominação Empresarial de: **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de São Paulo-SP :

MATRIZ: na Rua Prof. Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá, CEP nº 02998-010- São Paulo-SP.

FILIAL: na Avenida Nelson Palma Travassos, 651, Jaraguá, São Paulo/SP – CEP 02998-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social:

MATRIZ:

- a indústria e comércio, a representação, a importação e exportação, a expedição, a distribuição, a embalagem, a armazenagem e o transporte de máquinas, equipamentos, instrumentos, produtos e materiais para uso médico hospitalar e afins;
- a prestação de serviços de assistência técnica para utilização de produtos do ramo médico hospitalar;
- o fornecimento de tecnologia industrial pertinente ao seu ramo de negócios.

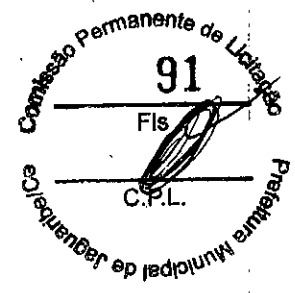
FILIAL:

A Indústria e Comércio, a Representação, a Importação e Exportação de máquinas, equipamentos, instrumentos, produtos e materiais para uso médico-hospitalar, odontológicos e afins; a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e modificação de produtos médico-hospitalares; o fornecimento de tecnologia industrial pertinente ao seu ramo de negócios. A sociedade poderá ainda participar do capital de outras pessoas jurídicas.



Rodrigo dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Registro Civil e Notas - Pirituba
Registro Substituto - Capital

ATA
DE
REUNIÃO



Parágrafo único- Sempre que for conveniente aos interesses sociais ou a consecução de seus objetivos, á critério e por deliberação dos sócios, poderá a empresa associar-se a outras empresas, seja por intermédio de contratos de associação, seja pela aquisição de ações ou quotas de Capital.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social subscrito é de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos Reais), divididos em 258.500 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os quotistas da seguinte forma :

SEBASTIÃO GALINDO	(50%)	129.250 quotas	R\$ 129.250,00
DIRCE GALLARDO GALINDO	(50%)	129.250 quotas	R\$ 129.250,00
TOTAL	(100%)	258.500 quotas	R\$ 258.500,00

§ - **PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é **restrita** ao valor de suas quotas, **mas todos** respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ - **SEGUNDO:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/1977 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada por uma Diretoria, a qual será composta de 02 (dois) Diretores, sendo designados Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sócios ou não da sociedade, os quais exercerão suas funções, por delegação de poderes dos sócios, independentemente de prestação de caução e por prazo indeterminado, até solicitarem demissão ou serem destituídos por deliberação dos sócios.

§- **Primeiro:** Compete à Diretoria o uso da denominação social e, além das atribuições legais, cabe-lhe especificamente:

a) fazer cumprir o contrato social e as deliberações dos sócios tomadas em reunião;

Handwritten signatures on the left side of the page.

Stamp: OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO DE NOTAS, PIRITUBA. AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, verso e averso, extraída no cartório, confere com o original. Dou fé. S. Paulo 15.FEV.2019. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60.

Vertical stamp: 30 dirigiu fôs Sairios Silva Autorização


Vertical stamp: 30 dirigiu fôs Sairios Silva Autorização

JAN 30 2006

NUMERO 902897836 *

SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE JUSTICIA

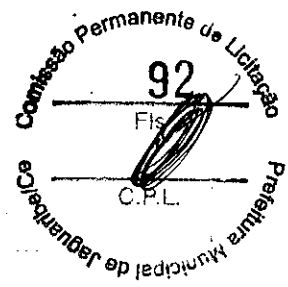
SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE JUSTICIA


Maria Gracela Tito Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325

110507

03

110507



b) a ampla administração da sociedade, praticando todos os atos necessários, inclusive as operações de empréstimo, compra e venda de bens imóveis, financiamento à sociedade e a outorga das respectivas garantias, observada, no caso, a forma de representação prevista no Parágrafo Terceiro abaixo;

c) criar filial, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos;

§ - Segundo: A Diretoria é constituída pelos seguintes membros:

- **Diretor Presidente : SEBASTIÃO GALINDO** , brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R. G. nº **3.569.845-7 SSP-SP** e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº **083.367.848-53**, residente e domiciliada na Rua Barão da Passagem, 1330 - Bloco D'Garda - apto. 114 - São Paulo-SP, CEP.05087-000;
- **Diretor Administrativo: DIRCE GALLARDO GALINDO** , brasileira , casada, industrial , portadora da Cédula de Identidade R. G. nº **7.286.711 -SSP-SP**, inscrita no C.P.F. do M.F.sob nº **114.265.348-09** , residente e domiciliada na Rua Barão da Passagem, 1330 - Bloco D'Garda - apto. 114 - São Paulo-SP, CEP.05087-000 ;

§ - Terceiro: Em juízo ou fora dele e em todos os casos que envolvam responsabilidade e obriguem a sociedade, a sua representação ativa e passiva caberá a quaisquer dos Diretores, ou a um Diretor juntamente com um procurador, observado o disposto nos demais parágrafos do presente artigo.

§ - Quarto: Nas operações de empréstimo, financiamentos e de outorga das respectivas garantias, bem como a compra, venda e operação de bens imóveis, a sociedade será representada por dois diretores em conjunto.

§ - Quinto: Observado o disposto no Parágrafo Terceiro acima, a sociedade, desde que representada por quaisquer dos Diretores, para o fim específico neste artigo, poderá nomear procurador (es) para determinadas finalidades e por prazo fixo, o(s) qual (is) assinará (ão), individual ou conjuntamente, em nome da sociedade, conforme sejam os poderes para tanto outorgados, exceto as procurações "ad judícia" que poderão ser por prazo indeterminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE R.C.P.M. E SUBSTITUTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, verso e anverso, extraída no cartório, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 15 FEV. 2019
Av. Marquês, 201 - Friburgo - CEP 06134-000
Tel: 3904-8035 p
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

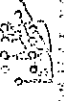


Rodrigo dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Registro Substituto - Capital

JUL 27 1995 9:02:59 AM 7836 *

JAN 30 2006

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS



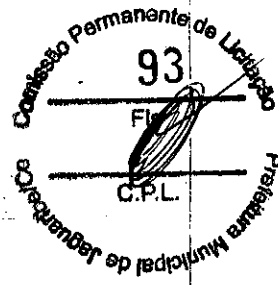
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000
00000	00000	00000	00000	00000	00000

Signature
Maria Graciana Tito Camacho
Tradutor Público - JUCESP 1325

00000

00

00000



§ - **Sexto:** Os Diretores receberão uma remuneração a ser fixada, em reunião, pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á as Demonstrações Financeiras. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. **A partilha de lucros verificados independará à proporção das quotas de capital dos sócios.**

§ - **Primeiro:** Toda e qualquer importância devida pelos sócios à sociedade deverá ser necessariamente liquidada com os lucros verificados em cada balanço.

§ - **Segundo:** Os sócios poderão retirar lucro mensalmente, desde que suportados por balancetes de acordo com a legislação do imposto de renda vigente e **independente de sua participação no capital social da empresa.**

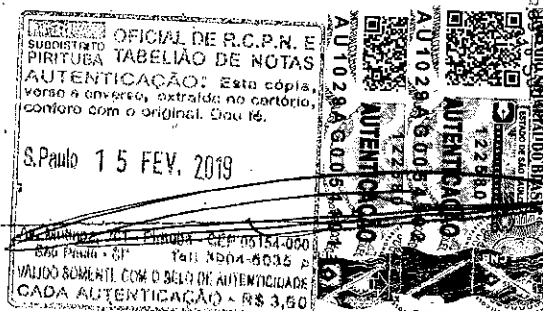
§ - **Terceiro:** Pelo exercício da administração, terão os sócios direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade em concordância a Legislação do Imposto de Renda e independente de sua participação no capital social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

As reuniões de sócios realizar-se-ão mediante solicitação dos sócios, sempre que for necessário.

§ - **Primeiro:** As reuniões de sócios serão convocadas por quaisquer Diretores ou por qualquer dos sócios quotistas.

§ - **Segundo:** Quaisquer deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.



Rodrigo dos Santos Silva
Escritório e Notas - Prefeitura
Autorizado

JUL 2019

15

2019



d) se dentro do prazo assinalado de 60 (sessenta) dias, o sócio que pretender alienar as suas quotas não receber resposta dos demais sócios ou se essa proposta for no sentido de que não pretendam utilizar seu direito de preferência, poderá ele efetivar a cessão e transferência de suas quotas ao terceiro cuja proposta tiver sido anexada à comunicação;

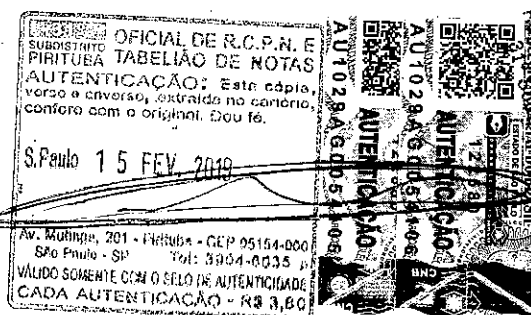
e) a cessão e conseqüente transferência de quotas somente poderá ser efetivada para o terceiro ofertante, desde que nos exatos termos da oferta transmitida e mediante a alteração do presente contrato social, a qual será submetida para assinatura dos demais sócios no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, sem resposta dos demais sócios, ou informando que não exercerão o seu direito de preferência;

f) a eventual modificação nas condições da proposta apresentada aos demais sócios ou a não efetivação da cessão e transferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado na alínea anterior, sujeitará a alienação, novamente, ao direito de preferência dos demais sócios e somente poderá ser realizada, respeitando-se todo o procedimento estabelecido nas alíneas deste artigo.

§ - Primeiro: A retirada, falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, **não implicará**, necessariamente, na extinção da sociedade que poderá continuar com os remanescentes ou sucessores, a não ser que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la, escolhendo o liquidante. Os haveres do sócio falido ou pré-morto serão calculados com base no balanço geral levantado por ocasião da falência ou morte, sendo que o cotista será representado, durante o inventário, pelo inventariante. Após a partilha, os seus haveres serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores indicados, na forma que na ocasião for convencionado, sendo que, havendo acordo entre os cotistas remanescentes e os herdeiros ou sucessores do pré-morto, poderão estes integrar a sociedade na proporção de capital que lhes couber, mediante alteração de contrato social.

Este documento é uma cópia autenticada
de um documento original assinado

§ - Segundo: O sócio insolvente, retirante, extinto ou falido, sairá obrigatoriamente da sociedade.



Rodrigo dos Santos Silva
Escritório Autorizado
de Registro de Imóveis e Capital



CLÁUSULA NONA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas aplicando-se supletivamente as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para resolver de qualquer litígio oriundo do presente contrato tanto para a Matriz quanto para a Filial, fica eleito o Foro da Comarca do Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

rodriq...
Escritório de Registro de Imóveis

E, por estarem justos e contratados, os quotistas assinam o presente instrumento de alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

OFICIAL DE R.C.P.N. E
SUBSCRITO TABELIAO DE NOTAS
PIRITUBA
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia,
verso e averso, extraída no cartório,
contem com o original. Dou fé.

S. Paulo 15 FEV. 2019

At. Autenticação - Comissão SP, CEP 05164-000
São Paulo - SP Tel: 0904-0035 p
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO = R\$ 3,60



Rodrigo dos Santos Silva
Escritório de Registro de Imóveis
reg. 121.880
Escritório de Registro de Imóveis

JUCESP
de
Santos

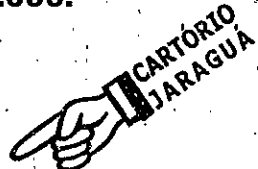


SÃO PAULO, 30 DE JANEIRO DE 2.006.

Sebastião Galindo
SEBASTIÃO GALINDO .
(sócio)



Dirce Gallardo Galindo
DIRCE GALLARDO GALINDO.
(sócio)



Sebastião Galindo
SEBASTIÃO GALINDO .



DIRETORIA: //

Dirce Gallardo Galindo
DIRCE GALLARDO GALINDO.



Marisa Romagnoli Costa

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Camara Costa

MARISA ROMAGNOLI COSTA
R.G. Nº. 5.709.681-8 SSP-SP.

CLODOALDO CAMARA COSTA .
R.G. Nº 5. 527.926 SSP/SP.

OFICIAL DE R.C.P.N. E
SUBSCRITO TABELIÃO DE NOTAS
PURTUBA
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia,
verso o anverso, extraída no cartório,
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 15 FEV. 2019
Av. Municipal 201 - Ribeirão - CEP 05154-000
São Paulo - SP Tel: 3904-6035
VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



Rodrigo dos Santos
Escritório de Notas - C.R.N.
Registro de Arquivo - C.R.A.
31º Cartório Notarial do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 5.983/06-0
SECRETARIA GERAL
JUCESP

JAN 30 2006

902897836 7

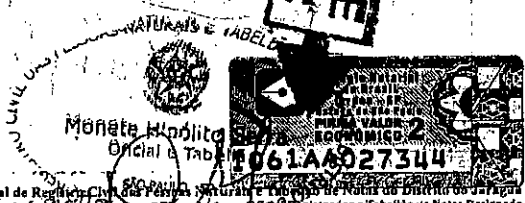
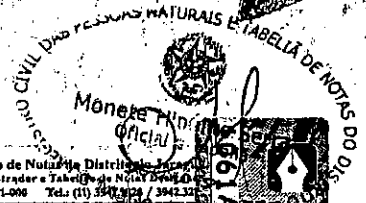
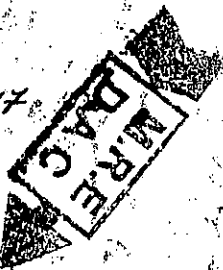
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUSTIÇA COMUNITÁRIA - SERVIÇOS DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS
ESTADO DE SÃO PAULO - JARAGUÁ

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
 Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura assinalada com o sinal MRE/DAC. A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Jul 3 06 DEZ. 2007

- Rubem Guimarães Amarel-Chefe, Substituto da DAC
- Bernardo Henrique Panha Brasil-Assessor do Chefe/DAC
- Geatriz Augusta S. V. Gpes-Assessora do Chefe da DAC
- Vani Marques Barros-Oficial de Chancelaria
- Daniela Paes de Barros Mesquita-Oficial de Chancelaria
- Fabricio Martins Moraes Daher-Oficial de Chancelaria
- Raul da Silveira Martins Filho-Assistente de Chancelaria

Maria Graciele
Maria Graciele Tito Camacho
 Tradutor Público - JUCESP 1325
 TRAD. N. 1156 - LIVRO 17



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas Designado
Daniel Sales Lopes Colapinto - Oficial Registrador e Tabela de Notas Designado
 Rua de Tapas nº 119/123 - Jaraguá - São Paulo/SP - CEP 02991-000 - Tel.: (11) 3941.1923 / 3942.3274

Reconheço, por semelhança, a firma de **SEBASTIÃO GALINDO**, em documento em valor econômico de R\$ 100,00 em São Paulo, 07 de novembro de 2007. Em *10/11/07* de verdade, sob nº 120159986160834000218601.

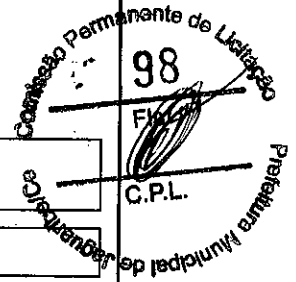
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ESPINOZA - Escrevente Autorizada (Oid 230614 P 9.60)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas Designado
Daniel Sales Lopes Colapinto - Oficial Registrador e Tabela de Notas Designado
 Rua de Tapas nº 119/123 - Jaraguá - São Paulo/SP - CEP 02991-000 - Tel.: (11) 3941.1923 / 3942.3274

Reconheço, por semelhança, a firma de **DANI GALINDO**, em documento em valor econômico de R\$ 100,00 em São Paulo, 07 de novembro de 2007. Em *10/11/07* de verdade, sob nº 12000975016016000606041.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA ESPINOZA - Escrevente Autorizada (Oid 230614 P 9.60)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.240.709/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1977
NOME EMPRESARIAL ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROF. AFFONSO JOSE FIORAVANTI	NÚMERO 63	COMPLEMENTO -	
CEP 02.998-010	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM. CITY JARAGUA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO -	TELEFONE (011) 4425-2069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 16:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALOR DA TITULAÇÃO NACIONAL

REGISTRO 3.569.847-7 DATA DE EMISSÃO 30 JUL 2002

NOME SEBASTIAO GALINDO

PAI FRANCISCO GALINDO

MÃE AUGUSTA GUELERE

NACIONALIDADE EST. DE SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1937

IDADE MAIOR DE 65 ANOS

CIDADE SÃO PAULO SP

ENDEREÇO LAPA

CC: LV. 528 / FLS. 51 / N. 022848

CC: LV. 528 / FLS. 51 / N. 022848

CC: LV. 528 / FLS. 51 / N. 022848

CC: LV. 528 / FLS. 51 / N. 022848

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

101-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLHEMOS PARA O SEU ROSTRO

MAIOR DE 65 ANOS

CARTeira DE IDENTIDADE

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DO JARAGUÁ
 Estrada de Taipas, 1089 - Jaraguá - São Paulo - SP

31 OUT. 2010

P/AUT. R\$ 3,50

- ANA CRISTINA DE ALMEIDA ESPINÓCA - Preposta Autorizada
 - DOUGLAS BERNARDO DE SOIS - Preposto Autorizado
 - MÁRCIA A. B. SOUZA - Preposta Autorizada
- ** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS VIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDEM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1536220501

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1536220501

Nome: **UBYRATAM GOBBI OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 23620973 SSP/SP

CPF: **283.416.619-88** DATA NASCIMENTO: **04/08/1977**

RELIGAO: **PAULO CELIO OLIVEIRA**

VERA LUCIA GOBBI OLIVEIRA

IRA

PERMISSAO: **A** ACC: **B** CAT. FASE: **D**

Nº REGISTRO: **02432683500** VALIDADE: **17/11/2022** 1ª HABILITACAO: **11/04/1997**

OCCUPACAO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EXACAO: **18/11/2017**

SÃO PAULO

81933140021
 SP878434666

Rodrigo dos Santos Silva
 Escrevente
 Registro OAB/SP
 31951

COLÉGIO NOTARIADO PINTUBA
 COLÉGIO NOTARIADO PINTUBA
 127580
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICACAO Nº 0072348

OFICIAL DE R.C.P.N. E
 SUBSCRITO TABELIÃO DE NOTAS
 PINTUBA
AUTENTICAÇÃO:
 ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
 S. Paulo 27 MAR. 2019
 Av. Mutunga, 201 - Pirituba - CEP 05154-000
 São Paulo - SP p Tel: 3904-6035
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

Comissão Permanente de Licitação
 100
 Fiscal
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguariçaba

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE JARAGUÁ

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO MONETE HIPÓLITO SERRA



LIVRO 200

1º TRASLADO

FOLHAS 97/98

101

PROCURAÇÃO bastante que faz: **ORTOSINTESE**
COMÉRCIO LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, (28/03/2019), neste Distrito do Jaraguá, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado, Republica Federativa do Brasil, EM DILIGÊNCIA, a Rua Professor Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá perante mim Escrevente Autorizado, compareceu, como outorgante: "**ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.240.709/0001-90, NIRE nº 35.201.107.146, com sede na Rua Professor Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá, CEP 02998-010, neste Distrito, cujo cadastro se encontra ativo de acordo com o comprovante de inscrição e situação cadastral emitido via internet, por mim, com seu contrato social consolidado, através da alteração de 20 de janeiro de 2006, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob nº 5.983/06-0, em 30 de janeiro de 2006, sendo esta a última alteração contratual, segundo declaração do representante e conforme ficha cadastral completa, emitida nesta data, pela junta comercial do Estado de São Paulo, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, na pasta própria de nº31/17, fls.07, neste ato representado, nos termos da cláusula 5º, parágrafos 3º e 5º, por seu diretor presidente **SEBASTIÃO GALINDO**, brasileiro, empresário, viuvo, portador da cédula de identidade RG nº 35698457-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 083.367.848-53, residente e domiciliado na Rua Barão de Passagem nº1300, apto. 114, Alto da Lapa, nesta Capital. A presente devidamente qualificada e identificada por mim, através dos documentos apresentados, relatada de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E então, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **UBYRATAM GOBBI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.620.973-5/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 283.416.618-88, residente e domiciliado na Rua Cotoxó, nº 987, Vila Pompéia, nesta Capital; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para assinar, em nome da outorgante, Processos de Licitações, como: assinar propostas comerciais, declarações, Credenciamento, Ata da Sessão, Contratos, Esclarecimentos, Recurso e Contra-Recurso e Índice de Liquidez-Balanco Patrimonial, formular lances, inclusive verbais ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, intenção de interpor ou desistir de recursos administrativos ao final da sessão, praticando, enfim, todos os atos para o fiel desempenho do presente instrumento, o que dá tudo por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer esta em outrem. **A PRESENTE É VÁLIDA POR DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** De como assim o disse, dou fé. A pedido dela outorgante, na forma como vem representada, lavrei a presente procuração a qual feita e lida em voz alta e clara, por achá-la em tudo conforme outorgou,

Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10612602360228.000054326-5

ESTRADA DE TAIPAS 1085 - JARAGUÁ
SÃO PAULO SP CEP 02991-000
FONE/FAX: 11-39446400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



aceitou e deixa de assinar SEBASTIÃO GALINDO, por estar impossibilitado, devido a enfermidade que o acometeu, deixando à margem desta a sua impressão digital do polegar esquerdo, assinando a seu a rogo **TATIANE GALINDO VIEIRA**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 26.205.282-9/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 250.866.378-64, residente e domiciliada na Rua Carlos Weber nº1368, Vila Leopoldina. Selo Digital: 1222671PRAA00000000504193 Guia 72/2019. Eu, (a.), Douglas Bernardo Gois, Escrevente Autorizada, a lavrei e digitei. Eu, (a.), Monete Hipólito Serra, Agente Delegada subscrevi, conferi e assino. Oficial: R\$269,90 /// Estado: R\$76,70 /// Sec.Faz.: R\$52,48 /// Municipio: R\$5,76 /// Min. Público: R\$12,96 /// Reg. Civil: R\$14,20 /// Tribunal de Justiça:R\$18,52/// Santa Casa: R\$2,70 /// Total - R\$453,22 ///. São Paulo-SP, 28 de março de 2019. (aa.) Representante: SEBASTIÃO GALINDO (Impressão digital do Polegar Esquerdo). TATIANE GALINDO VIEIRA, A Rogo. Monete Hipólito Serra, Agente Delegada. Nada mais. Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé. Eu, Monete Hipólito Serra, Monete Hipólito Serra, Agente Delegada, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

São Paulo-SP, 28 de março de 2019

Em Testº Monete Hipólito Serra da Verdade

Monete Hipólito Serra
Agente Delegada



SELO DIGITAL



Verifique a autenticidade pelo app Lyta



1222671TRA00000000107919N

Rodrigo dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Registro Civil e Notas - Pirituba
3º Sub-registro - Capital

OFICIAL DE R.C.P.N. III
SUBREGISTRO
PIRITUBA, TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia,
verso e averso, extraída no cartório,
conferir com o original. Dou fé.

S. Paulo 12 ABR. 2019

Av. S. Domingos, 201 - Pirituba - CEP 05154-000
São Paulo - SP / Tel: 3804-8035, p. 111

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 0,60

1222671TRA00000000107919N

AVENIR SP

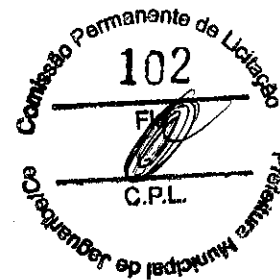
COLETA DE NOTAS

AVENIR SP

COLETA DE NOTAS



ORTOSINTESE
ORTOPEDIA | EQUIPAMENTOS



São Paulo, 07 de Maio de 2019.

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em São Paulo, no estado São Paulo, no endereço Rua Professor Afonso José Fioravanti, nº 63 – Bairro City Empresarial Jaraguá - CEP: 02998-080, Fone/Fax: (011) 3948-4000, inscrita no CNPJ sob nº 48.240.709/0001-90 e Inscrição Estadual nº 110.367.370.110, neste ato representada por Sr. Ubyratam Gobbi Oliveira, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, estado civil casado, cargo gerente nacional de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 23.620.973-5 SSP/SP e do CPF nº 283.416.618-88.

OUTORGADO: Sr. José Airan de Aguiar Júnior, Brasileiro, natural de Massapê, casado, Representante Comercial, portador da carteira de identidade n.º 2001010099947 SSP/CE e do CPF no 226.374.275-15, residente e domiciliado à Rua Rubens Monte, 120 – Apt. 803 A – Maraponga, nesta capital.

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, podendo o mesmo dá Entrada em Recurso de Impugnação aos termos do presente Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.04.01/2019, e Solicitar a CND do Município de Jaguaribe/CE e Declaração de Adimplência expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

31º Cartório
PIRITUBA

Atenciosamente,

Ubyratam Gobbi Oliveira
Gerente Nacional de Vendas
RG nº 23.620.973-5 SSP/SP
CPF nº 283.416.618-88.

Ortosintese Indústria e Comércio Ltda

48.240.709/0001-90

ORTOSINTESE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Prof. Afonso José Fioravanti, 63
Jaraguá - Cep: 02998-010

SÃO PAULO - SP

Rodrigo dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Registro Civil e Notas - Pirituba
31º Subdistrito - Coital

"Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas"
AV. MUTINGA, 201 - PIRITUBA - CEP 05154-000 - SÃO PAULO / SP
FONE/FAX: 3901-7035 - E-mail: 31rcitab@uol.com.br

Município e
Comarca da
Capital

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **UBYRATAN GORDEI OLIVEIRA**, em documento sem valor econômico, dou fé.
[São Paulo, 09 de maio de 2019.]-[1981129710113200456790-003786]
Em Teste 2 da verdade. (Ass. Tabelião) [Assinatura]
"Válido somente nos atos de autenticação"
Selo nº 1 Assin. 07/2019



- Sandro U. Guimarães
- Bruno Vieira Monteiro
- Franciele de Souza Ribeiro
- Rodrigo dos Santos Silva
- Diego da Silva Carvalho
- Lara Ribeiro G. da Silva
- Antonio Carlos F. de S.
- José Ricardo B. da Silva
- Maria Carolina EM Poni
- Paulo Henrique de A. Vizença
- Tania R. da Silva